

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0556/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 546/2019 – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE.

A Prefeita do Município de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Metas e Prioridades de Governo, constantes da Lei Municipal nº546/2019 — Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, passa a vigorar com a redação constante dos Anexos desta Lei:

I – Anexos I – Metas Anuais;

II – Anexo X – Total das Receitas e Memória de Cálculo;

III – Anexos XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Santa Bárbara do Leste, 21 de novembro de 2019.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS